

**Decreto Legislativo nº 002/2025**, de 10 de SETEMBRO de 2025.

**"Dispõe sobre a outorga da Medalha de Honra ao Mérito: PODER LEGISLATIVO ALVORADENSE do município de Alvorada do Norte, ao senhor Pastor Roberto da Silva Santos, e dá outras providências."**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE Alvorada do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal, combinado com os artigos 25 e 30 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido a **Medalha de Honra ao Mérito PODER LEGISLATIVO ALVORADENSE**, do município de Alvorada do Norte, ao Ilustríssimo Senhor, **Pastor Roberto da Silva Santos**, em reconhecimento aos serviços dispensados à municipalidade.

§ 1º - A Medalha de Honra ao Mérito PODER LEGISLATIVO ALVORADENSE será entregue à homenageada na forma de DIPLOMA, conforme dispõe a Lei Municipal nº 389/2013.


§ 2º - A concessão desta homenagem representa o reconhecimento do povo alvoradense e dos poderes constituídos, aos inestimáveis serviços prestados pela homenageada na educação voltada para o município de Alvorada do Norte.

§ 3º - A outorga da presente será realizada no mês de outubro, quando das festividades em comemoração ao aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores, ou em outra data, determinada pelo presidente da Câmara, conforme dispõe a Lei Municipal nº 389/2013.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO, 10 de setembro de 2025.

  
**Renê Tavares de Sousa**  
Presidente da Câmara

Renê Tavares de Sousa  
Presidente Biênio 2025/2026  
Câmara Municipal de  
Alvorada do Norte-GO

  
**Divino Pereira de Jesus**  
1º Secretário

Divino Pereira de Jesus  
1º Secretário Biênio 2025/2026  
Câmara Municipal de  
Alvorada do Norte-GO